**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_ /2023**

**Institui o Programa de Incentivo à Produção de Biogás no Município de Sorocaba e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Produção de Biogás no Município de Sorocaba, com o objetivo de promover a produção de biogás a partir de dejetos animais e resíduos orgânicos, incentivando a geração de energia limpa e sustentável, bem como o desenvolvimento econômico e ambiental do município.

Artigo 2º O Programa de Incentivo à Produção de Biogás compreende as seguintes diretrizes:

I - Estabelecer políticas de fomento e incentivo à produção de biogás em propriedades rurais do município de Sorocaba;

II - Promover a conscientização e capacitação dos produtores rurais sobre a produção de biogás e os benefícios ambientais e econômicos associados a essa prática;

III - Facilitar o acesso a financiamentos e incentivos fiscais para a implantação e ampliação de sistemas de produção de biogás nas propriedades rurais;

IV - Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e desenvolvimento para aprimorar as tecnologias de produção de biogás e sua aplicação em escala local;

V - Criar um programa de certificação e selo de qualidade para produtos e sistemas relacionados à produção de biogás, incentivando a comercialização dos produtos no mercado local e regional;

VI - Incentivar a utilização do biogás gerado nas propriedades rurais como fonte de energia para uso próprio, com a possibilidade de conexão à rede elétrica para a venda do excedente;

Artigo 3º O Programa de Incentivo à Produção de Biogás, deve atender os critérios técnicos legais para a sua implementação.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 19 de setembro de 2023.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem como objetivo fomentar a produção de biogás em Sorocaba, incentivando os produtores rurais a adotarem práticas sustentáveis de gestão de resíduos orgânicos e a gerarem energia limpa a partir dos dejetos animais. Além de contribuir para a preservação do meio ambiente, essa iniciativa pode impulsionar o desenvolvimento econômico da região, criar empregos e fortalecer a agricultura local. Portanto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto.

**S/S., 19 de setembro de 2023.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**